



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Programa

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 436 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Suplementar, no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.064 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNICIPIO EM CALÇ. COM
(242) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.750,00
Recurso 0001 - Livre

II - Especial no valor de R\$ 146.950,00 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0022.2.064 – RECUP CALÇ., PARTIC. DO MUNICIPIO EM CALÇ. COM
4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 146.950,00
Recurso 3802 – Pavimentação da Rua João Carlos Osório Torres

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUN. DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.02.18.542.0020.2.136 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
(574) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 3.750,00
Recurso 0001 – Livre

II - O superávit financeiro no valor de R\$ 4.806,00, apurado no exercício anterior, no recurso 3802 - Pavimentação da Rua João Carlos Osório Torres, na conta poupança 7435-2 da Caixa Econômica Federal;

III – O auxílio financeiro conforme Contrato de Repasse com a União Federal n.º 348091-55/2010/ Ministério das Cidades/CAIXA, no valor de R\$ 142.144,00.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura de despesas com pavimentação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

PUBLICADO

Otomar Vivian
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

No Mural da Prefeitura
17/12/2013
Glaucine Lopes

PROTOCOLO

Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

nº ~~2507~~ Data 19/12/17

Rodolfo

Entrega